



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 010/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 010/2026-FM/DTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP torna público que, no período de 02 e 03 de março de 2026, somente através da internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas remanescentes de Residência Médica em áreas de atuação para 2026, obedecendo às seguintes condições:

I - DAS VAGAS

Áreas de Atuação credenciadas pela C.N.R.M.

Em conformidade com a Resolução CNRM nº 3, de 08 de outubro de 2025, para Programas de Residência Médica o pré-requisito corresponde ao cumprimento de Programa de Residência Médica - PRM credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou à posse de título de especialista emitido por sociedade de especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, desde que o Registro de Qualificação de Especialista - RQE esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM.

PROGRAMA - ÁREAS DE ATUAÇÃO			SITUAÇÃO DO PROGRAMA - CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS
Pré-requisito: ANESTESIOLOGIA, ACUPUNTURA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA ou REUMATOLOGIA					
DOR			RECRENCIADO	1 ANO	3 (três)
Pré-requisito: INFECTOLOGIA.					
INFECTOLOGIA HOSPITALAR	RECRENCIADO	1 ANO	1 (uma)		
Pré-requisito: PEDIATRIA					
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	2 ANOS	1 (uma)		
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	2 ANOS	2 (duas)		
Pré-requisito: CIRURGIA VASCULAR					
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	RECRENCIADO	1 ANO	2 (duas)		

Programas com bolsas provenientes do Ministério da Saúde.

III - DA RESIDÊNCIA

1. A Residência Médica tem início em 01 de março de 2026, conforme Resolução CNRM n.º 17, de 21 de dezembro de 2022 (Republicada em 26/12/2022), **porém neste segundo edital o subitem 3 abaixo deverá ser respeitado.**
2. O Médico Residente matriculado que não comparecer ao serviço na data prevista, sem prévia comunicação com o Setor de Residências, será considerado abandono e terá sua matrícula cancelada, com perda automática da vaga.
3. O candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição, **no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.**
4. Os Médicos Residentes regularmente matriculados receberão bolsa de estudo paga pela Secretaria de Estado de São Paulo (SES-SP) ou Ministério da Saúde (MS), nos termos e valores vigentes.
5. Na eventualidade de bolsas adicionais advindas de outras fontes pagadoras, candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

IV - DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no “site”

<http://www.inscricoes.fmb.unesp.br>

1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o pré-requisito exigido, de acordo com cada especialidade, em Serviço/Programa credenciado pela CNRM – MEC ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula, ou obteve revalidação do seu certificado de especialidade, segundo a Legislação vigente, ou que possui título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista – RQE, registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, até a data da matrícula.

Parágrafo único - É vedada a participação de candidatos cuja habilitação não esteja formalmente concluída até a data de início do programa.

1. Para candidatos com necessidades especiais, a prova será diferenciada de acordo com as necessidades. O candidato deverá informar sua necessidade na ficha de inscrição.
2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br>, a partir das 9 horas do dia 2 de março, até 16 horas do dia 3 de março de 2026 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
3. O candidato deverá localizar os “links” correlatos ao processo seletivo para preenchimento das vagas de Residência Médica, em áreas de atuação, da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
4. O candidato poderá consultar as informações referentes ao processo seletivo, diretamente no “site” da Faculdade de Medicina de Botucatu –

<http://www.inscricoes.fmb.unesp.br>, nos “links” correlatos.

Comprovante de envio pela Internet

1. O candidato receberá um número de inscrição, que o acompanhará em todas as fases do processo seletivo, bem como a opção de gerar e imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) que poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia 03 de março de 2026.
2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
3. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.
4. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-simile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
5. A partir do dia 4 de março de 2026, estará disponível no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br> a opção consulta, na qual o candidato deverá conferir a efetivação da inscrição enviada pela Internet. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
7. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
8. Alterações de opção da especialidade poderão ser efetuadas durante o período das inscrições, preenchendo-se nova ficha, mas somente quando o boleto bancário emitido ainda não estiver pago. No caso contrário, nova taxa deverá ser recolhida.
9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR, somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e 1.832 de 25/02/2008.

1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;
2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
3. Registro no CRM.

Enviar a documentação acima, digitalizada, durante o período de inscrições, para o e-mail: coreme.fmb@unesp.br.

V - DO PROCESSO SELETIVO

1. Este edital está em conformidade com a RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (Republicada em 26/12/2022) e a RESOLUÇÃO CNRM Nº 3 de 8 de outubro de 2025, que dispõem sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em Instituições Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência.

2. O processo seletivo constará uma única etapa, a prova objetiva, com prova elaborada pela supervisão do Programa.

1. Terá direito à pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases deste processo seletivo o candidato que:

4.1. tiver cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012 e, constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB” disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) na data de encerramento das inscrições deste processo seletivo.

4.1.2. tiver cumprido integralmente o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), em programa credenciado junto a CNRM/MEC, a partir de 2015.

4.2. Para obter a pontuação adicional descrita neste item, o candidato deverá declarar, no momento da inscrição, a participação em um dos programas acima relacionados, além de entregar a documentação comprobatória respectiva no dia da realização da 1ª etapa do processo seletivo: a) declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB); b) declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

4.2.1. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou no PROVAB não terá direito à referida pontuação.

4.3. Não haverá somatório de percentuais, de modo que o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

4.4. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez – devendo isto ser informado pelo candidato, por e-mail ao COREME (coreme.fmb@unesp.br), no caso de entregar o certificado e solicitar a bonificação.

► ETAPA Única

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 100%), com questões correspondentes ao respectivo pré-requisito, **a ser realizada no dia 5 de março de**

2026 às 9 horas.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada no dia **5 de março de 2026, às 9 horas, nos Departamentos aos quais pertencem os Programas de Residência Médica, na Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP** (Distrito de Rubião Junior, s/nº – Botucatu – SP), a constar – Anestesiologia (DOR); Cirurgia Vascular (Angiorradiologia); Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia (Infectologia Hospitalar); Pediatria (Gastroenterologia pediátrica e Pneumologia Pediátrica).
2. Não será atendida solicitação de aplicação de prova em dia, horário e local, fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
3. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
4. No dia da prova, o candidato deverá levar também lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.
5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
6. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico.
7. O candidato deverá obedecer às regras estabelecidas pelos respectivos Departamentos, responsáveis pelas aplicações das provas.
8. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site do COREME da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 5 de março de 2026, no período da tarde.
9. Após a divulgação do gabarito da prova escrita objetiva, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no dia 6 de março de 2026, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
10. Os recursos serão apreciados e decididos pela direção da Faculdade de Medicina de Botucatu.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
2. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.
3. A classificação final do candidato será dada pela média ponderada das notas obtidas nas provas das duas etapas, atribuídos os respectivos pesos.

4. A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.
5. Se houver empate entre os candidatos expresso pela média ponderada das notas das duas etapas, atribuídos os respectivos pesos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
6. 1º - Maior nota na prova objetiva;
7. 2º - Maior nota na avaliação curricular;
8. 3º - Maior idade.
9. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.
10. A divulgação preliminar dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/residencia.php> até o dia 6 de março de 2026.
11. Após a divulgação do resultado final preliminar, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no dia 9 de março de 2026, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
12. A classificação final definitiva será divulgada até a data de 10/03/2026.

VIII - DA MATRÍCULA

Os candidatos que, de acordo com a classificação final, tiverem direito às vagas, deverão:

1. Matricular-se no dia 11 de março de 2026, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, no Setor da Residência Médica da Faculdade de Medicina de Botucatu (prédio da administração, térreo). O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
2. O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao>, informando seu CPF ou número de inscrição, preenchendo a seguir a ficha de matrícula; declaração de acumulação de matrícula; requerimento de matrícula; ficha para cadastro e confecção de crachá, que deverão ser entregues impressas no ato da matrícula;
 1. cópia legível da Cédula de Identidade (RG);
 2. cópia legível do CPF (próprio do candidato);
 3. Nº de Identificação do trabalhador (NIT) ou PIS/PASEP;
 4. cópia legível do título de eleitor (+ último comprovante de votação);
 5. cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
 6. cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina;
 7. cópia legível da carteira de registro definitivo, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP;
3. Cópia legível de um dos documentos a seguir:
 - 3.1. do comprovante de conclusão do programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM/MEC, na área do pré-requisito, ou declaração de que o candidato concluirá o programa até dia 28/2/2026.

No caso da declaração, esta deverá ter data recente (emitida a partir de agosto/2025) e o candidato deverá estar registrado junto à CNRM na área do pré-requisito, sob pena de não efetuar a matrícula. A Instituição de origem deverá registrar a conclusão do pré-requisito no sistema SisCNRM, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.2. do título de especialista, na área do pré-requisito, emitido por sociedade de especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, desde que o Registro de Qualificação de Especialista - RQE esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM.

1. 02 fotos 3x4 recente;
2. cópia legível do comprovante/carteira de vacinação.
3. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao> a partir do dia 13/02/2026, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
4. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
5. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do pré-requisito exigido para cada especialidade, deverá comprovar a conclusão por meio de documento oficial, expedido pela instituição responsável pelo Programa/Especialidade, até 15 de março de 2026, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM.
6. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
7. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, até a data determinada pela CNRM/MEC.

OBS: Se o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetuar a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação e também “Da declaração de interesse de vaga remanescente”. O candidato convocado terá 48 horas para efetuar a matrícula e assumir o serviço. A ausência caracteriza a desistência.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do processo seletivo, tal como está estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3. A(o) Médico(a) matriculado(a) que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por **alistamento**, será assegurado o direito de início da Residência Médica no ano seguinte.

4. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
5. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
6. O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas colocadas à disposição.
7. Ocorrendo vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
8. Após a data fixada para o preenchimento das vagas, cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital.
9. As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações dependentes de Deliberações e/ou Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.
10. Após a publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
11. Outras informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-1879 e 3880-1074.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 13 de fevereiro de 2026.

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza

Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu